XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

INFÂNCIA E SOCIALIZAÇÃO: Um estudo sobre a percepção do cuidar de crianças na concepção das mães da periferia de Natal/RN/BRASIL .

Adriana Aparecida de Souza.

Cita:

Adriana Aparecida de Souza (2009). *INFÂNCIA E SOCIALIZAÇÃO: Um estudo sobre a percepção do cuidar de crianças na concepção das mães da periferia de Natal/RN/BRASIL. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: https://www.aacademica.org/000-062/1743

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto*. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: https://www.aacademica.org*.

INFÂNCIA E SOCIALIZAÇÃO: Um estudo sobre a percepção do cuidar de crianças na concepção das mães da periferia de Natal/RN/BRASIL

Autora: Adriana Aparecida de Souza

UFRN

Este trabalho visa discutir a percepção do cuidar de crianças na concepção de mães da periferia da cidade de Natal no Rio Grande do Norte - Brasil. Busca-se através de uma análise qualitativa dos discursos de um grupo constituído de dez mães, tendo como objetivo primordial compreender como as mães entendem o seu papel de cuidadoras, já que culturalmente e socialmente no Brasil cabe a estas o papel de educar os pequeninos.

Na história do Ocidente, as crianças viveram momentos em que sua vida era insignificante, e que a sua morte era vista como algo natural e banal, facilmente reparável com o nascimento de outra criança. E não era diferente no Brasil Colonial: a morte da criança era aceita como uma fatalidade, sendo substituída por outras, e não era vista como um ser que faria falta. (DEL PRIORE, 2000). E em muitos casos sendo cativas da escola, da igreja, da legislação, do sistema econômico e etc.

A educação dada às crianças no Brasil - colônia se dava principalmente pelos jesuítas, que chegaram no ano de 1549, através da Companhia de Jesus. Os quais tinham como prática a educação pela dor, isto é, através da dor física era que a criança aprendia, pois as crianças eram consideradas seres imperfeitos cheios de maldade. Os jesuítas tinham como principal objetivo catequizar e humanizar os índios, integrando-os ao mundo dos então chamados de civilizados, como também eram encarregados da educação dos mandantes coloniais e seus descendentes, a qual a educação era baseada em textos clássicos em grego e latim, fundamentada na escolástica. (ARAÚJO e TOLEDO, 2007).

Ainda segundo Araújo e Toledo (2007) a educação dada à infância expressada pela pedagogia jesuítica tinha como elo fundamental nas palavras de Gusmão (1685) o apego à sobriedade dos princípios da doutrina católica, pela vigilância, pela severidade e pela autoridade, condenando tudo o que fossem mimos ou cedências às vontades pueris e defendia, convictamente, o recurso à disciplina, à obediência e ao castigo físico moderado.

Portanto, os preceitos eram passados e retomados inúmeras vezes, seguidos por exemplos e histórias e que os ratificavam, em como a disciplina rígida era colocada como condição para se alcançar uma boa criação e educação. Assim, a educação não

implicava apenas o conteúdo escolar, mas também o convívio social, abrangendo as regras morais e de comportamentos socialmente aceitáveis para a época. Nas palavras de Del Priore (1991, p. 13), "a fala dos jesuítas sobre a educação e disciplina tinha gosto de sangue..., amor, pois feito de disciplina, castigos e ameaças."

Somente no século XIX, a criança passou a ser objeto de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial. É neste período que ela passa a ocupar a posição central dentro da família. A valorização e o sentimento atribuídos à infância hoje foram concebidos e difundidos, tendo sido modificados a partir de mudanças econômicas e políticas da estrutura social.

As modificações relacionadas aos cuidados maternos, tanto na Europa como no Brasil, articulam-se com essas transformações que permitiram a organização dos Estados modernos e acompanharam a instalação da ordem econômica burguesa, a partir do século XVII. Não só o discurso médico colaborou, mas também de juízes, de políticos e da igreja contribuíram para a nova forma de relação entre mãe e filhos, favorecendo características específicas para o papel materno, passando este a ocupar lugar central. (ARAÚJO e MOURA, 2004; BADINTER, 1985).

O papel da família passa a funcionar, então, como uma matriz de identidade social e pessoal, pois é o primeiro ambiente no qual se desenvolve a personalidade de cada indivíduo, o lócus vivo de socialização humana.

A partir do século XX, a mãe passou não só a ter o papel de zelar pela saúde física de seu filho, mas também a ser responsável pela educação deles. Essa educação ocorre na prática do cuidado sendo representada pelo discurso das entrevistadas como sendo a mulher/mãe a responsável pela criança, verbalizada nas palavras de uma mãe: "para ser mãe você tem que ser uma mãe muito ativa, responsável". Isto implica outras responsabilidades, ou seja, o cuidar da saúde, da higiene, da educação, da alimentação, proteção e carinho.

Compreendendo que a criança possui fases de desenvolvimento em que ela vai construindo sua autonomia e sua percepção do mundo que a rodeia. Reconhece-se que até os seus seis anos, ela não tem noção de valores, nem de limites e a mesma testa seus limites como forma de aprendizagem, cabendo assim, aos pais e principalmente às mães, mostrar os valores, as regras, por limites ao ser em formação, que a todo momento busca testá-los e transgredi-los. Percebendo a mãe como a principal articuladora no ambiente familiar pode-se averiguar esse papel nas palavras de uma das mães entrevistada: "a mãe tem que cuidar, o negócio é cuidar, a mãe tem que tomar

zelo, cuidar dar banho, comida, colocar na escola, e isso eu faço". As palavras desta mãe sugerem que o cuidar exprime o suprimento de necessidades básicas. Isto não exclui, no entanto, o fato de que é possível encontrar nas classes sociais mais favorecidas relações entre pais e filhos que reduzem a idéia de cuidado maternal ao suprimento das necessidades e demandas materiais.

Em alguns depoimentos das mães entrevistadas em Natal, o cuidar refere-se ao atendimento das necessidades vitais dos filhos como uma obrigação, algo que "tem que ser cumprido". Esta afirmação sugere que existe uma percepção de uma exigência social em relação aos deveres dos pais que pode, ou não, estar associada ao prazer de cuidar.

Dessa forma, o que fica claro é que, perante a sociedade e para as próprias mães as crianças estão sob sua responsabilidade e cabe-lhes se dedicarem ao máximo para cumprir este papel imposto pela sociedade e, de certa forma, legitimado por elas.

É interessante notar que no momento que a criança passa a ser o centro das atenções dos pais e de seus cuidados, investimentos afetivos e econômicos, ela também passa a ser segurança para os pais em sua velhice. A percepção que as famílias têm do que é ter um filho, no primeiro momento, é visto como obrigação, ou seja, os pais têm o dever de sustentar os filhos e o cuidar deles, e estes têm a obrigação pelo menos simbólica de retribuir o que lhes foi dedicado.

Nas palavras de uma mãe, "ser uma boa filha é respeitar a mãe, sempre estar por perto para ajudá-la na hora de uma precisão, quando ela está doente ficar por ali por perto, porque tem filho que deixa a mãe abandona". A presença dos filhos é apontada como uma segurança futura. Observa-se que nessa fala é possível interpretá-la como uma aspiração de segurança, não só material e afetiva futura, mas, também, de reconhecimento por um trabalho invisível. Tal representação permite dizer que a mãe sempre espera que seu filho reconheça seu desempenho e que seu filho retribua, ficando ao seu lado, quando necessitar.

Entretanto, entre as entrevistadas percebeu-se também que entre mães e filhos existem também relações de punições corporais, as quais observou-se que existem crenças e valores familiares transmitidos, através de gerações, que sustentam um comportamento pautado na punição corporal. Como verbalizado nas palavras de uma mãe: "Eu coloco limites, converso se não for na conversa, vai na tapa e de todo o jeito eu exijo respeito, porque comigo é assim, se não me respeitar vai para tapa". Em outro depoimento: "ele é muito desobediente, eu também apanhei e hoje eu agradeço

pela educação que tive, porque sou uma pessoa de bem e eu não tenho trauma nenhum". Em outra fala: "a gente não pode criar os filhos sem dar uma palmada". Estas verbalizações pressupõem que os castigos são aplicados e aceitos, uma valorização da crença de que só com o exemplo do castigo haverá obediência às leis, às normas, aos costumes etc. Isto, faz com que todos aceitem como necessária e legitimem a utilização da punição sobre o corpo.

Algumas justificativas sobre o bater são levantadas, alegando que a criança é ruim, como diz uma mãe: "mas como eles são um pouco ruins de a gente lutar, tem que bater mesmo". Essa percepção nos remete que a criança tem uma "natureza" negativa e necessita de controle (do bater).

Partindo desse pressuposto, ocorre que na sociedade brasileira se cultua a dor como forma de punição, assim, como pode-se notar na verbalização de uma das mães entrevistadas: "batia assim nas horas de precisão, assim quando elas estão teimando demais". Já outra enfatiza que a prática é correta: "Eu não acho errado dar umas palmadas". Esta verbalização indica que o bater é uma necessidade e, portanto, uma forma aceitável de por limites aos filhos; vejamos a fala de uma das mães: "Eu dizia que não era para fazer isso, sentava e conversava que era errado o que ela estava fazendo, aí volta a fazer tudo de novo, dava raiva eu batia".

Seguindo o pensamento de Caldeira (2000), essas práticas de disciplinamento são corriqueiras e consideradas pedagógicas, ou seja, um exemplo contundente do que acontece às pessoas que não se comportam como a sociedade determina. Desse modo, a instituição familiar se encarrega de disciplinar seus membros e evitar sua transgressão. Na fala de uma mãe o bater é uma solução necessária para a desobediência: "bato, mas ainda, não bato nas horas de precisão, assim quando eles estão desobedecendo". Essas atitudes de desobediência, como comportamento difícil dos filhos, trazem sentimentos como raiva, daí a fala de uma entrevistada: "Ela está fazendo coisa errada, aí dar raiva e eu vou e bato".

Seguindo o pensamento de Foucault (1975), o discurso vem como uma forma de poder, que atua sobre a vida quotidiana imediata, classificando os indivíduos em categorias, designando-os por sua individualidade própria, vinculando-os, à sua identidade, impondo-lhes uma lei de verdade, à qual precisam reconhecer e que os outros devem reconhecer neles. Portanto, uma forma de poder que transforma os indivíduos em sujeitos. Sendo assim, a relação das mães sobre os filhos está baseada no controle e pela dependência.

O controle aqui se dá pelo corpo, como uma forma de construção e de controle das instituições disciplinares, tendo a família e principalmente as mães o poder de definir padrões de comportamento, atos e práticas possíveis e as proibidas, exercendo assim um controle do corpo. Portanto, o controle do corpo vem pela punição física, como Caldeira expõe: o "corpo é percebido como um campo para várias intervenções". Ainda segundo a autora, os brasileiros naturalizam a inflição da dor, como corretivos, e que essas intervenções não são necessariamente dolorosas ou violentas. "Na verdade, algumas são vistas como aspectos desejáveis e atraentes da cultura brasileira." (CALDEIRA, 2000, p. 369-370).

Portanto, seria a necessidade de por limites, de controlar, que as relações de violência entre mães e filhos se estabelecem, no sentido de socializar, conforme as verbalizações feitas durante as entrevistas. O cuidar para essas mães implica ainda a moldar através do corpo o comportamento das crianças.

É necessário compreendermos o que é papel de mãe e suas atribuições, de um lado, tendo que ser carinhosa; e do outro lado, tendo que ser severa quando acha necessário. Contudo, estas formas antagônicas de maternidade, uma em que a mulher tem que cuidar, dedicar-se, proteger os filhos e ser incapaz de praticar violência; e, do outro, na qual a mulher é capaz de relações violentas, coexistem incorporadas em um mesmo ser social, sujeito de ação. Assim sendo, poderíamos conformar que o corpo seria, então, uma espécie de "operador analógico" das hierarquias prevalecentes no mundo social, isto é, o campo de forças de uma hierarquia não expressa entre os sexos e que, desta maneira, contribuiria para a naturalização de subjetividades, como a de que a mulher/mãe é reconhecida como um ser dócil, passivo, dedicado e maternal, mas pode ser também não naturalizado, passando a ser reconhecido e representado como um ser de ações violentas.

Nesse sentido, a percepção das entrevistadas sobre o bater e principalmente a palmada é algo indispensável como método de por limites nos filhos. Como uma mãe diz: "Às vezes é que ele leva umas palmadas, porque menino também a gente não vai criar sem dar uma palmada". Também estipulam os lugares do corpo que podem bater. Na fala de outra mãe: "Eu não acho errado não dar uma palmadas nas pernas e nas mãos, mas é só nas pernas, na cabeça e nas costas como o pai deles dava, eu não dou não".

Segundo a percepção das mães entrevistadas, as crianças são aquelas que podem levar surra. Como podemos perceber na fala de uma mãe: "Bater quando for

necessário, e quando não quiser bater coloca de castigo", pois os mesmos precisam ser disciplinados, quando for necessário, segundo a percepção das mães.

A sociedade brasileira condena apenas os atos extremos, que deixam marcas profundas, como é o caso de espancamentos; o mesmo não acontece com a palmada, aliás, ela nem é considerada uma violência. Embora a sociedade considere essa prática inofensiva, autores como Zagury (2000) defendem a idéia de que a palmada deixa de surtir o efeito desejado e acaba exigindo mais força ao bater. E que essas ações não permitem que a criança realmente aprenda, mas apenas deixe de fazer certas coisas por medo de apanhar.

O conceito de punição corporal de Straus, reafirma o "uso de força física com a intenção de fazer a criança experimentar dor, mas sem machucá-la, com a finalidade de correção ou controle do comportamento da criança." (STRAUS, 1994 *apud* WEBER, 2005). Assim, o termo punição corporal incorpora os atos de pais baterem em crianças, como método de disciplinar. Porém, sabemos que ao impor a força física contra outro indivíduo que não pode se defender caracteriza-se o ato como violento. O que acontece é que a nossa sociedade ainda cultiva a punição corporal ou castigo físico como meio de disciplinar.

Seguindo o pensamento de Azevedo (2001) o castigo corporal contra crianças e adolescentes deve ser considerado como violência; mesmo as chamadas de punições leves, uma vez que todos os castigos traduzem esta característica do conceito de dor física. Por outro lado, a autora enfatiza que essa punição é uma porta aberta para violência mais grave. Esta nova concepção, englobando castigos tanto moderados como imoderados, foi influenciada pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (NA – 20/01/1989).

Desse modo, há uma prática geral: de que as pessoas sentem que bater em crianças pode ser aconselhável em algumas circunstâncias. No momento em que uma criança desobedece, ela precisa de algo que a faça sentir que errou, segundo uma outra mãe: "é danada, teimosa, me desobedecia, fugia de casa e ia para a rua eu não gostava e batia nela". Assim, se constitui um sistema que usa a dor e as intervenções no corpo como meio de criar ordem, ou seja, a necessidade de estabelecer limites.

Como podemos perceber na fala de uma outra mãe: "Eu tento botar de castigo, aí ela sai do castigo, não dar jeito, quando apanha aí dar jeito [...] eu não acho errado bater, é quando eles se ajeitam, quando apanham". As punições físicas aqui têm como função a de disciplinar as crianças, sendo consideradas ações necessárias para

conter, controlar, moldar, por exemplo, crianças “desobedientes”, para que enfim estas permaneçam na norma, sigam um padrão de comportamento esperado e aceito como certo pelos pais e, principalmente, pela sociedade.

Sendo assim, a família é vista como a detentora do papel principal, que é a função de propiciar o cuidado, no sentido de proteção e afetividade, disciplina e socialização; por outro lado, é por meio da violência e do abuso que ela pode se tornar um instrumento de maus-tratos, machucando, punindo e controlando a criança, podendo ameaçar a integridade física e psicológica da mesma.

Evidencia-se que a representação da educação baseia-se em suprir as necessidades vitais, como alimentação, vestimenta e proteção. Nessa visão, educar significa cuidar da criança, como também as dificuldades enfrentadas com a criação dos filhos. A educação também passa por questões, como o preparo para o futuro, repetição ou negação da própria educação e tradição, provisão de afeto e garantia da sobrevivência da criança pelo atendimento das suas necessidades vitais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima; MOURA, Solange M. S. **A maternidade na história e a história dos cuidados maternos.** Psicol. cienc. prof. v.24 n.1 Brasília mar. 2004

ARIÈS, P. **História da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Hitting mania: domestic corporal punishment of children and adolescents in Brasil**. Viviane N. A. Guerra e Maria A. Azevedo (Org.) São Paulo, Iglu, 2001

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: O mito do amor materno.** Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

BETTELHEIM, Bruno. **Uma vida para seu filho**. São Paulo, Campus, 1987.

BRASIL. **Lei 8.069/90**. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente (ECA). São Paulo: IDEC, 2000.

CALDEIRA, Teresa P. do R. **Cidade de muros: Crime, segregação e cidadania** em São Paulo. São Paulo: Editora 34/ Edusp, 2000.

CARVALHO, Maria do Carmo B. de. **A família contemporânea em debate**. 4ª. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

CARVALHO, M.C.B. A priorização da família na agenda da política social. In: **Família brasileira: a base de tudo**. 2ª ed. São Paulo: Cortez/UNICEF, 1997

DEL PRIORE, Mary. **História da criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1991.

DEL PRIORE, Mary. **A família no Brasil Colonial**. São Paulo: Moderna, 1999.

ZEVEDO, Maria Amélia. **Hitting mania: domestic corporal punishment of children and adolescents in Brasil**. Viviane N. A. Guerra e Maria A. Azevedo (Org.) São Paulo, Iglu, 2001

MOURA, Solange Maria Sobattka Rolim de & ARAÚJO, Maria de Fátima. **A maternidade na história e a história dos cuidados maternos.** Psicol. Cienc. Prof., v. 24, n. 1, Brasília: março de 2004.

SOUZA, Adriana A. de. **Os anjos podem ferir: um estudo sobre a violência intrafamiliar**. Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Natal, 2009, 107 f.

ZAGURY, Tânia. **Limites Sem traumas**. Rio de Janeiro: Record, 2001.